

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1010732-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00007376582	23.966.157/0001-71	Rua Simao Isaac Benjo (Advogado) 00200	Guaratiba	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 16/12/2025 e arquivado em 17/12/2025

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9

1/1

Nº do Protocolo

2025/01189426-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00005613122 - 07/08/2023

NIRE: 33.2.1010732-1

JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: F572A954-9505-495F-9FC9-E848E99B9EC2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA

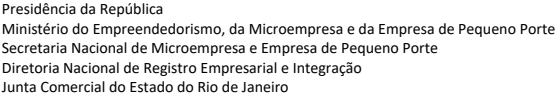
NIRE: 332.1010732-1 Protocolo: 2025/01189426-7 Data do protocolo: 15/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/12/2025 SOB O NÚMERO 00007376582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC9E40BF2BDB4FA57D0A29E737BF9C5B736315B07A9AA2B184AB59FC0E85F0CB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





33.2.1010732-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

2025/01189426-7

15/12/2025 10:23:51

JUCERJA

Último arquivamento:

00005613122 - 07/08/2023

NIRE: 33.2.1010732-1

JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 105292886

Hash: F572A954-9505-495F-9FC9-E848E99B9EC2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]

Requerente

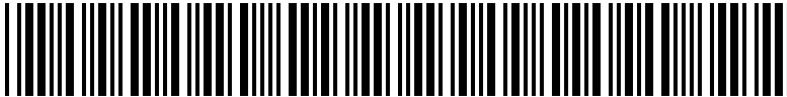
Nome:	THIAGO HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21983641556
E-mail:	tcordeiro43@yahoo.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/12/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

15/12/2025

Data



2025/01189426-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1010732-1 Protocolo: 2025/01189426-7 Data do protocolo: 15/12/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/12/2025 SOB O NÚMERO 00007376582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC9E40BF2BDB4FA57D0A29E737BF9C5B736315B07A9AA2B184AB59FC0E85F0CB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9

4ª ALTERAÇÃO JJX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.966.157/0001-71 | NIRE: 33.2.1010732-1

JANDUI LIMA SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 21 de Julho de 1989, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Rua Simão Isaac Benjó, nº 200, casa 1, bairro Guaratiba, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23025-038, portador da cédula de identidade nº 26281951-9, e inscrito no CPF-MF sob nº 124.867.417-04.

Único Sócio da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial **JJX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Estrada Iaraquá, nº 66, Lote 2, bairro Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23047-160, inscrita no CNPJ sob o nº 23.966.157/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE DESIGN, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

CUSTOMIZÁVEIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇO SEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade altera o endereço da sede para: Rua Simão Isaac Benjó, nº 200, casa 1, bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23025-038.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a adotar o nome fantasia **JJX**.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista as alterações ocorridas, o único sócio decide consolidar as cláusulas contratuais:

CONTRATO SOCIAL JJX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial de **JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade adotará o nome fantasia de **JJX**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade no seguinte endereço: Rua Simão Isaac Benjó, nº 200, casa 1, bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23025-038.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional e, assim distribuídas, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
JANDUI LIMA SANTOS	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social será DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS,ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL,INSTRUMENTOSMUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR,ATIVIDADES DE DESIGN,ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET,SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA,SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇO SEM

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 13/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JANDUI LIMA SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) Realizar transferências ou cobranças via DOC,TED, PIX e/ou qualquer outro meio;
- C) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- Contratar ou cancelar seguros;
- E) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- F) Prestar garantias;
- G) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único administrador,poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro,o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo único. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano-calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresária por força de condenação criminal ou de incapacidade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca da **Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na Junta Comercial para fins de efeito.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JANDUI LIMA SANTOS

Data: 15/12/2025 10:08:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANDUI LIMA SANTOS CPF: 124.867.417-04



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1010732-1, PROTOCOLO 2025/01189426-7, ARQUIVADO EM 17/12/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007376582, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 124.867.417-04	JANDUI LIMA SANTOS
✓ 113.541.627-30	THIAGO HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO

17 de dezembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1010732-1 Protocolo: 2025/01189426-7 Data do protocolo: 15/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/12/2025 SOB O NÚMERO 00007376582 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC9E40BF2BDB4FA57D0A29E737BF9C5B736315B07A9AA2B184AB59FC0E85F0CB
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

